



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Xavier Lisboa, 42, Centro - CEP 37520-000

LEI Nº 730

de 01/04/87

Dá à derivação da Av. Dr. Jorge Bacha, que dá acesso ao Clube de Campo até o limite do perímetro urbano, a denominação de Rua Prefeito Lafaiete da Costa Paiva.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta:

Art. 1º- Passa a derivação da Av. Dr. Jorge Bacha, que dá acesso ao Clube de Campo até ao limite do perímetro, a denominar-se Rua Prefeito Lafaiete da Costa Paiva.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 09 de abril de 1987.

Prefeito Municipal: (a) Luiz Renó Costa

Secretária: (a) Vera Maria de Sousa

CONFERE COM ORIGINAL REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 06 – FLS. 67/67vº

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA ESTADO DE MINAS GERAIS

02 de dezembro de 2020.

.....
José d'Alencar Bustamante Braga
Consultor Jurídico
OAB/MG 57.807